



Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81



LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005

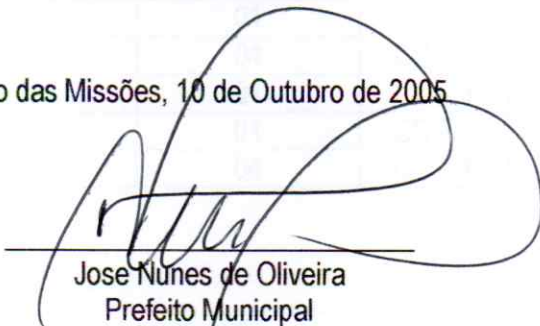
“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 181/2005, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.”


A Câmara Municipal de São João das Missões – MG, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo VI, a que se refere o art. 25 da Lei Complementar nº. 181/2005, de 03 de outubro de 2005, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de São João das Missões, passa a vigorar com a redação constante do anexo I desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2005.

Prefeitura Municipal de São João das Missões, 10 de Outubro de 2005


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Marcelo Pereira de Souza
Secretário Geral

ANEXO I

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000
São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101



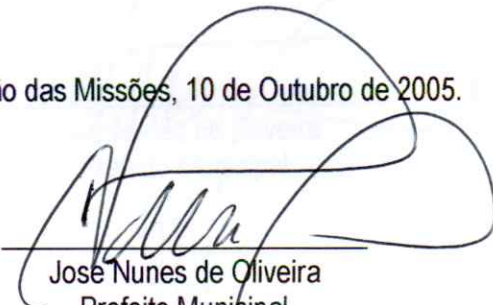
Prefeitura Municipal de São João das Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ – 01.612.486/0001-81




Vencimentos dos Cargos Comissionados

CARGOS	Nº. DE VAGAS	SIMBOLO	VENCIMENTO PROPOSTO
Secretario Geral	01	CC – 7	3.000,00
Assessor Administrativo	01	CC – 6	2.000,00
Assessoria Execultiva	01	CC – 6	2.000,00
Coordenador Financeiro	01	CC – 6	2.000,00
Coordenador Geral da Educação	01	CC – 6	2.000,00
Coordenador Geral da Saude	01	CC – 6	2.000,00
Chefe de Departamento	08	CC – 5	1.000,00
Assessor Juridico	01	CC – 5	1.000,00
Diretor de Unidade Escolar II	01	CC – 5	1.000,00
Diretor de Unidade Escolar I	01	CC – 4	800,00
Supervisor de Unidade Escolar I	01	CC – 3	575,00
Supervisor de unidatescolar II	01	CC – 2	465,00
Chefe de Setor	04	CC – 1	460,00

São João das Missões, 10 de Outubro de 2005.


José Nunes de Oliveira
Prefeito Municipal


Marcelo Pereira de Souza
Secretario Geral

Av. Padre Jujú, 120 – Centro – Cep – 39.475-000
São João das Missões – MG
Fone/Fax: (38) 3613 – 8144 – 3613 – 8101